



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP. 14.620 - TELS. (016) 726-2239 - 726-2474

L E I Nº **1379**

De 16 de Fevereiro de 1.984

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 10.000.000,00.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele - promulga a seguinte lei:

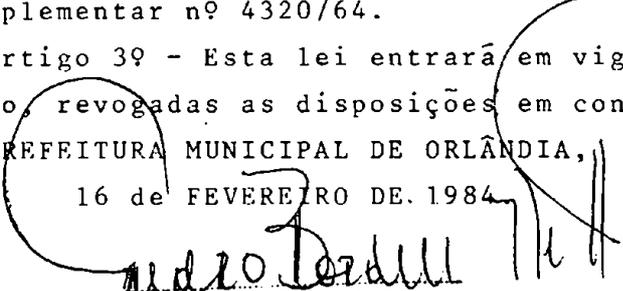
Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um crédito Adicional Suplementar de CR\$ 10.000.000,00 - (dez milhões de cruzeiros), à seguinte classificação orçamentaria:-

10 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS
04 SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO
4120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CR\$ 10.000.000,00 - Ficha 195
CLAS. FUNCIONAL PROGRAMATICA 13 76 447 1 52

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo 1º, item I, da lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,
16 de FEVEREIRO DE 1984


Pedro Bordin Netto
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Lei nº 13 Fls. 199 verso
Arquivada no Cartório de Registros e Anexos.